



ATA DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

Às 16h01 do dia 13 de abril de 2026, iniciou-se a análise das propostas encaminhadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação estrutural na UBS Jardim Idemori.

Encerrado o prazo para envio das propostas, procedeu-se à análise dos documentos recebidos por e-mail, conforme previsto no aviso.

1. DA EMPRESA TRIEFFY SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

A empresa encaminhou, inicialmente, proposta comercial no valor de R\$ 120.020,60 (cento e vinte mil, vinte reais e sessenta centavos), desacompanhada da planilha orçamentária exigida. Após solicitação desta Administração para adequação, apresentou documentação complementar.

Entretanto, após análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências do Aviso de Dispensa, tendo em vista que:

- A planilha orçamentária foi apresentada sem a composição de BDI;
- A documentação apresentada não contém assinatura do responsável;
- Não foi apresentado cronograma físico-financeiro;
- Quanto à habilitação, a empresa não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.3, 7, 8, 9 e 10 do Aviso.

Dessa forma, a proposta é **DECLASSIFICADA**.

2. DA EMPRESA SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

A empresa apresentou proposta comercial no valor de R\$ 117.500,00, contudo, não apresentou planilha orçamentária detalhada, em desacordo com as exigências do Aviso de Dispensa.

A ausência da planilha inviabiliza a análise da composição de custos e da exequibilidade da proposta, bem como a verificação de compatibilidade com os quantitativos e especificações do objeto.

Dessa forma, a proposta é **DECLASSIFICADA**.

3. DA EMPRESA BID MULTISSERVIÇOS LTDA

A empresa encaminhou documentação de habilitação, contudo não apresentou proposta comercial, documento indispensável para participação no certame.

A ausência de proposta impede a análise de vantajosidade e julgamento objetivo.

Dessa forma, a empresa é **DECLASSIFICADA**.



4. DA EMPRESA ALEXANDRE DA ROCHA MECÂNICA & TRANSPORTES LTDA

A empresa apresentou proposta comercial acompanhada de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI, declarações e documentos de habilitação, atendendo integralmente às exigências do Aviso de Dispensa.

O valor global apresentado foi de R\$ 130.646,81, compatível com o valor estimado da contratação.

Dessa forma, a proposta é considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame.

5. CONCLUSÃO

Após análise das propostas e documentos apresentados, verifica-se que apenas a empresa **ALEXANDRE DA ROCHA MECÂNICA & TRANSPORTES LTDA** atendeu integralmente às exigências do Aviso, sendo declarada vencedora.

As decisões foram tomadas em conformidade com os princípios da **legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itapeçerica da Serra/SP, 14 de abril de 2026

Suane Santos Almeida
Agente de Contratação

Luis Henrique Salgado
Apoio

Marcia Oliveira
Apoio

Aline Martins dos Santos
Apoio